

3.2 — A Reitora poderá delegar a presidência do júri nos termos do n.º 2 do artigo 4.º do Regulamento.

3.3 — O Júri delibera de acordo com o estabelecido no artigo 50.º do ECDU e artigos 20.º a 23.º do Regulamento.

4 — Admissão e exclusão de candidaturas:

A admissão e exclusão de candidaturas e a notificação dos candidatos excluídos, nos termos e para os efeitos previstos no artigo 121.º do Código do Procedimento Administrativo, processa-se em conformidade com o previsto nos artigos 13.º e 14.º do Regulamento.

5 — Método e critérios de avaliação:

5.1 — O método de seleção é a avaliação curricular.

5.2 — Na avaliação dos candidatos utilizar-se-ão os seguintes critérios:

- a) Desempenho científico e artístico do candidato;
- b) Capacidade pedagógica do candidato;
- c) Outras atividades relevantes.

6 — Parâmetros de avaliação e fatores de ponderação:

6.1 — Na aplicação dos critérios referidos no artigo anterior são avaliados os seguintes parâmetros e fatores de ponderação:

a) Desempenho científico e artístico com fator de ponderação de 45 %, que compreende:

- a1) Formação académica;
- a2) Produção científica ou artística e sua relevância nas áreas em que é aberto o concurso (livros, capítulos de livros com ISBN e com arbitragem científica, artigos em revistas indexadas, artigos em atas de congressos com arbitragem científica e artigos noutras revistas. São considerados trabalhos publicados ou aceites para publicação);
- a3) Coordenação científica ou artística;
- a4) Reconhecimento pela comunidade científica;

b) Capacidade pedagógica, com fator de ponderação de 35 %, que compreende:

- b1) Docência;
- b2) Orientação de estudantes;
- b3) Publicações de livros de texto com ISBN e outros textos de âmbito pedagógico;
- b4) Inovação pedagógica.

c) O desempenho noutras atividades relevantes, com fator de ponderação de 20 %, que compreende:

- c1) Gestão universitária;
- c2) Extensão universitária e outras (ações de divulgação científica ou artística, publicações de divulgação científica ou artística, ações de formação, prestação de serviços especializados, transferência de conhecimento, outras atividades relevantes).

6.2 — A ordenação dos candidatos resulta da média ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada um dos parâmetros de avaliação, numa escala de 0 a 100 pontos.

7 — Avaliação e seleção:

7.1 — Finda a fase de admissão ao concurso, o júri dá início à apreciação das candidaturas.

7.2 — O Júri pode decidir proceder à exclusão dos candidatos que, em mérito absoluto e considerando o currículo global nas suas vertentes de desempenho científico, capacidade pedagógica e desempenho noutras atividades relevantes, não se insiram na área ou áreas disciplinares a que respeita o concurso ou não atinjam o nível de qualidade compatível com a categoria para a qual o mesmo foi aberto.

7.3 — No caso de não aprovação em mérito absoluto, o júri procede à audiência prévia dos candidatos excluídos que, querendo, se podem pronunciar no prazo de dez dias, aplicando-se o referido no n.º 3 do artigo 13.º, no artigo 14.º e no n.º 4 do artigo 20.º do Regulamento.

7.4 — O júri procede, de seguida, à avaliação dos candidatos aprovados em mérito absoluto, considerando os critérios e parâmetros de avaliação, bem como os fatores de ponderação, constantes do presente Edital.

8 — Ordenação e metodologia de votação:

8.1 — A ordenação dos candidatos deve ser fundamentada na avaliação feita com base nos critérios e parâmetros de avaliação e correspondentes fatores de ponderação constantes do presente edital.

8.2 — Antes de se iniciarem as votações, cada membro do júri apresenta um documento escrito, que será anexo à ata, com a ordenação dos candidatos, devidamente fundamentada, considerando para o efeito o referido no número anterior.

8.3 — Nas várias votações, cada membro do júri deve respeitar a ordenação que apresentou, não sendo admitidas abstenções.

8.4 — A seriação dos candidatos far-se-á de acordo com o disposto no Regulamento, nomeadamente os artigos 21.º, 22.º e 23.º

9 — Participação dos interessados e decisão:

9.1 — O projeto de ordenação final é notificado aos candidatos, para efeitos de realização da audiência dos interessados, nos termos do artigo 121.º do Código do Procedimento Administrativo, aplicando-se, com as devidas adaptações, o disposto no artigo 26.º do Regulamento.

9.2 — Realizada a audiência dos interessados, o júri aprecia as alegações oferecidas, se as houver, e aprova a lista de ordenação final dos candidatos. Na ausência de alegações dos candidatos, o projeto de ordenação final considera-se automaticamente aprovado.

10 — Prazo de decisão final:

O prazo de proferimento da decisão final do júri não pode ser superior a noventa dias seguidos, contados a partir da data limite para a apresentação das candidaturas, suspendendo-se durante as fases de audiência de interessados, nos casos em que estas tenham lugar.

26/10/2017. — A Reitora da Universidade de Évora, *Ana Costa Freitas*.
310881227

UNIVERSIDADE DE LISBOA

Reitoria

Despacho n.º 9831/2017

Considerando o pedido da Presidente do Instituto Superior de Agronomia desta Universidade, sob proposta do Conselho Científico, aprovada na sua reunião de 1 de junho de 2017, autorizo a alteração da composição do júri do concurso para recrutamento de um Professor Auxiliar, na área disciplinar de Engenharia do Ambiente, publicado pelo Edital n.º 723/2016, no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 156, a 16 de agosto de 2016. Assim, em substituição da Doutora Maria da Conceição Alvim Ferraz, que detém a categoria de Professora Auxiliar da Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto, contrariando o disposto no ponto i) da alínea a) do n.º 1 do artigo 46.º do Estatuto da Carreira Docente Universidade e no alínea a) do n.º 1 do artigo 14.º do Regulamento geral de concursos para recrutamento de professores catedráticos, associados e auxiliares da Universidade de Lisboa, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 45, de 5 de março, pelo Despacho n.º 2307/2015, nomeio o Doutor José Alcides Silvestre Peres, Professor Associado com Agregação, da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro passando o Júri a ter a seguinte composição:

Professor Doutor Fernando José Pires Santana, Professor Catedrático, Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa;

Professor Doutor Eduardo Anselmo Ferreira da Silva, Professor Catedrático, Universidade de Aveiro;

Professor Doutor José Alcides Silvestre Peres, Professor Associado com Agregação, da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro;

Doutora Maria Rafaela Matos, Investigadora-Coordenadora, Laboratório Nacional de Engenharia Civil;

Professora Doutora Elizabeth da Costa Neves Fernandes d'Almeida Duarte, Professora Catedrática, Instituto Superior de Agronomia da Universidade de Lisboa;

Professora Doutora Maria Manuela Silva Nunes Reis Abreu, Professora Catedrática, Instituto Superior de Agronomia da Universidade de Lisboa;

Professor Doutor António José Guerreiro de Brito, Professor Associado com Agregação, Instituto Superior de Agronomia da Universidade de Lisboa.

11 de outubro de 2017. — O Reitor, *António Cruz Serra*.

310864744

Despacho n.º 9832/2017

Criação de Novo Ciclo de Estudos

Mestrado em Ordenamento do Território e Urbanismo

Sob proposta dos órgãos legais e estatutariamente competentes do Instituto Superior Técnico, do Instituto de Geografia e Ordenamento do Território e da Faculdade de Arquitetura da Universidade de Lisboa, e nos termos das disposições legais em vigor, nomeadamente o artigo 61.º do Regime Jurídico das Instituições de Ensino Superior (RJIES), publicado pela Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro, o Regime Jurídico dos Graus e Diplomas do Ensino Superior (RJGDES), publicado pelo Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, (entretanto alterado pelos Decretos-Leis n.ºs 107/2008, de 25 de junho, e n.º 230/2009, de 14 de setembro, reti-

ficado pela Declaração de Retificação n.º 81/2009, de 27 de outubro, e alterado pelo Decreto-Lei n.º 115/2013, de 7 de agosto e pelo Decreto-Lei n.º 63/2016, de 13 de setembro), foi aprovada, pelo Despacho Reitoral n.º 253/2016, de 6 de outubro, de acordo com os Estatutos da Universidade de Lisboa, a criação do Mestrado em Ordenamento do Território e Urbanismo.

Este ciclo de estudos foi acreditado pela A3ES com o n.º de processo NCE/16/00049, em 5 de julho de 2017, por um período de 6 anos, e registado pela Direção-Geral do Ensino Superior em 25 de agosto de 2017, com o n.º R/A-Cr 106/2017.

Artigo 1.º

Criação

A Universidade de Lisboa, através do Instituto Superior Técnico, do Instituto de Geografia e Ordenamento do Território e da Faculdade de Arquitetura, confere o grau de mestre em Ordenamento do Território e Urbanismo.

Artigo 2.º

Organização do ciclo de estudos

O ciclo de estudos conducente ao grau de mestre em Ordenamento do Território e Urbanismo corresponde a 120 ECTS e uma duração normal de quatro semestres curriculares, integrando:

a) Um curso de especialização, constituído por um conjunto organizado de unidades curriculares denominado curso de mestrado, a que corresponde 90 ECTS;

b) Uma Dissertação/Relatório de Estágio/ Projeto de natureza científica, correspondente a 30 ECTS.

Artigo 3.º

Estrutura curricular e plano de estudos

A estrutura curricular e o plano de estudos do ciclo de estudos são os que constam do anexo ao presente Despacho.

Artigo 4.º

Concessão do grau de mestre

O grau de mestre é conferido aos que, através da aprovação em todas as unidades curriculares que integram o plano de estudos do curso de mestrado e da aprovação no ato público de defesa da dissertação ou trabalho de projeto ou relatório de estágio, tenham obtido o número de créditos fixado.

Artigo 5.º

Classificação final do grau de mestre

1 — Ao grau de mestre é atribuída uma classificação final, expressa no intervalo 10-20 da escala numérica inteira de 0 a 20, bem como no seu equivalente na escala europeia de comparabilidade de classificações.

2 — A forma de cálculo da classificação final é fixada pelas normas regulamentares aprovadas pelo Conselho Científico das Escolas Envolvidas no Ciclo de Estudos.

Artigo 6.º

Normas regulamentares

O órgão legal e estatutariamente competente aprova as normas regulamentares do ciclo de estudos nos termos do artigo 26.º do RJGDES e do artigo 17.º do Regulamento de Estudos de Pós-graduação da Universidade de Lisboa, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 57 de 23 de março, através do Despacho n.º 2950/2015 e alterado pelo Despacho n.º 3738/2015, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, N.º 72 de 14 de abril e pelo Despacho n.º 7024/2017, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, N.º 155 de 11 de agosto.

Artigo 7.º

Entrada em vigor

O ciclo de estudos entra em funcionamento a partir do ano letivo de 2017/2018, aplicando-se o presente despacho aos alunos que se inscrevam pela primeira vez a partir do mesmo ano letivo.

Artigo 8.º

Disposições revogatórias e transitórias

1 — Fica revogado, a partir do ano letivo de 2017/2018, o mestrado em Urbanismo e Ordenamento do Território, registada pela DGES com o n.º R/B-Cr 91/2009.

Este mestrado foi posteriormente alterado pelo Despacho n.º 21456/2009, publicado no *Diário da República* n.º 185, 2.ª série, de 23 de setembro, retificado pela Declaração de retificação n.º 2458/2009, publicado no *Diário da República* n.º 193, 2.ª série, de 6 de outubro.

Foi ainda alterado pelo Despacho n.º 18138/2010, publicado no *Diário da República* n.º 235, 2.ª série, de 6 de dezembro, pelo Despacho n.º 14378/2012, publicado no *Diário da República* n.º 214, 2.ª série, de 6 de novembro, pelo Despacho n.º 12242/2014, publicado no *Diário da República* n.º 191, 2.ª série, de 3 de outubro, pelo Despacho n.º 2884/2017, publicado no *Diário da República* n.º 69, 2.ª série, de 6 de abril.

2 — Os alunos matriculados e inscritos no Mestrado em Urbanismo e Ordenamento do Território e que não concluíam até ao ano letivo de 2018/2019-, inclusive, transitam para o Mestrado em Ordenamento do Território e Urbanismo, mediante plano de integração curricular.

3 — O ano letivo de 2016/2017 é o último ano de funcionamento do Mestrado em Urbanismo e Ordenamento do Território.

20 de outubro de 2017. — O Vice-Reitor, *Eduardo Pereira*.

ANEXO

Estrutura Curricular e Plano de Estudos

Estrutura Curricular

1 — Universidade de Lisboa

2 — Faculdade/Instituto: Instituto Superior Técnico/Faculdade de Arquitetura/Instituto de Geografia e Ordenamento do Território

3 — Ciclo de Estudos: Mestrado em Ordenamento do Território e Urbanismo

4 — Grau ou diploma: Mestre

5 — Área científica predominante do ciclo de estudos: Urbanismo

6 — Número de créditos necessário à obtenção do grau 120

7 — Duração normal do ciclo de estudos: 4 semestres

8 — Ramos, variantes, áreas de especialização ou especialidades em que o ciclo de estudos se estrutura (se aplicável): Projeto Urbano Gestão do Território

9 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para obtenção do grau ou diploma:

QUADRO N.º 1

Tronco Comum

Área científica	Sigla	ECTS	
		Obrigatórios	Optativos
Sistemas Urbanos e Regionais	SUR	10,5	6
Planeamento Territorial	PT	16,5	6
Urbanismo	URB	10,5	6
Sistemas Urbanos e Regionais/Planeamento Territorial/Urbanismo	SUR/PT/URB	43,5	
<i>Subtotal</i>		81	(*) 9
<i>Total</i>		90	

(*) Número de créditos das áreas científicas optativas, necessários para a obtenção do grau ou diploma

QUADRO N.º 2

Projeto Urbano

Área científica	Sigla	ECTS	
		Obrigatórios	Optativos
Urbanismo	URB	21	4,5
Planeamento Territorial	PT		
Sistemas Urbanos e Regionais	SUR		
Arquitetura/Urbanismo	ARQ/ URB	4,5	4,5
Sistemas Urbanos e Regionais/Planeamento Territorial	SUR/PT		
IST/IGOT/FA/ ULisboa ⁽¹⁾	OL	21	(*) 9
<i>Subtotal</i>		21	(*) 9
<i>Total</i>		30	

(*) Número de créditos das áreas científicas optativas, necessários para a obtenção do grau ou diploma

⁽¹⁾ Áreas Científicas da Universidade de Lisboa em domínios relacionados com os objetivos deste CE e mediante aprovação pela comissão científica do curso.

QUADRO N.º 3

Gestão do Território

Área científica	Sigla	ECTS	
		Obrigatórios	Optativos
Planeamento Territorial	PT	4,5	9
Sistemas Urbanos e Regionais/Planeamento Territorial	SUR/PT	16,5	
Arquitetura/Urbanismo	ARQ/ URB	4,5	
Sistemas Urbanos e Regionais	SUR	4,5	4,5
IST/IGOT/FA/ ULisboa ⁽¹⁾	OL	4,5	
<i>Subtotal</i>		21	(*) 9
<i>Total</i>		30	

(*) Número de créditos das áreas científicas optativas, necessários para a obtenção do grau ou diploma

⁽¹⁾ Áreas Científicas da Universidade de Lisboa em domínios relacionados com os objetivos deste CE e mediante aprovação pela comissão científica do curso.

10 — Plano de Estudos:

Universidade de Lisboa — Instituto Superior Técnico/Faculdade de Arquitetura/Instituto de Geografia e Ordenamento do Território

Ciclo de estudos: Mestrado em Ordenamento do Território e Urbanismo

Grau de mestre

QUADRO N.º 4

Tronco Comum — 1.º ano

Unidades curriculares	Área científica	Organização do ano curricular	Horas de trabalho								Créditos	Observações		
			Total	Contacto										
				T	TP	PL	TC	S	E	OT			O	
Fundamentos do Planeamento Territorial	SUR	1.º Semestre ...	168	28	42							2		
	PT													2
	URB													2
Teorias Urbanísticas	URB	1.º Semestre ...	168	28	42							6		
Cidades, Metrópoles e Regiões	PT	1.º Semestre ...	168	28	34		8					6		
Gestão Urbanística e Economia do Imobiliário.	SUR	1.º Semestre ...	126	28	21							4,5		
Direito do Território e Urbanismo	SUR	1.º Semestre ...	126	28	21							1,5		
	PT													1,5
	URB													1,5
Lições de Experiência em Ordenamento do Território e Urbanismo.	SUR	1.º Semestre ...	84	28								1		
	PT	1.º Semestre ...	84	28								1		
	URB	1.º Semestre ...	84	28								1		
Métodos e Técnicas em Planeamento Territorial.	PT	2.º Semestre ...	168		34					8		6		
Estratégias Regionais e Governança Territorial.	PT	2.º Semestre ...	126		28		4					4,5		
Forma e Organização do Território ...	URB	2.º Semestre ...	126	28	21							4,5		
Planeamento e Gestão da Mobilidade Urbana.	SUR	2.º Semestre ...	126	28	21							4,5		
Competências Transversais	SUR	2.º Semestre ...	42	14								1,5		
Operações Urbanísticas e Avaliação do Imobiliário.	SUR	2.º Semestre ...	84	28								3		
Planeamento e Gestão de Equipamentos Coletivos .	SUR	2.º Semestre ...	84	14	14							3	Opcional a)	
Projeto Urbano	URB	2.º Semestre ...	84	14	14							3	Opcional b)	
Novos Desafios Urbanos	URB	2.º Semestre ...	84	14	14							3	Opcional b)	
SIG e Detecção Remota	PT	2.º Semestre ...	84		28							3	Opcional c)	
Planeamento Estratégico	PT	2.º Semestre ...	84		21							3	Opcional c)	
<i>Total</i>			1680									60		

a) Escolher 3 ECTS.

b) Escolher 3 ECTS.

c) Escolher 3 ECTS.

QUADRO N.º 5

Projeto Urbano — 2.º ano

Unidades curriculares	Área científica	Organização do ano curricular	Horas de trabalho								Créditos	Observações		
			Total	Contacto										
				T	TP	PL	TC	S	E	OT			O	
Laboratório de Projeto Urbano	URB	1.º Semestre . . .	252			105							9	Opcional d)
Seminário de Investigação	URB	1.º Semestre . . .	336					42					12	
Avaliação Ambiental	PT	1.º Semestre . . .	126		28						4		4,5	
Reabilitação Urbana	ARQ	1.º Semestre . . .	126	28	21								2,5	
Avaliação de Planos e Decisão Pública	URB	1.º Semestre . . .	126	28	21								2	
Infraestruturação do Território	SUR	1.º Semestre . . .	126	28	21						4		4,5	
Opção Livre*	PT	1.º Semestre . . .	126		28								2,5	
	OL	1.º Semestre . . .	126										2	
<i>Total</i>			840										4,5	
													30	

d) Escolher 9 ECTS.

* Áreas Científicas da Universidade de Lisboa em domínios relacionados com os objetivos deste CE e mediante aprovação pela comissão científica do curso.

QUADRO N.º 6

Gestão do Território — 2.º ano

Unidades curriculares	Área científica	Organização do ano curricular	Horas de trabalho								Créditos	Observações		
			Total	Contacto										
				T	TP	PL	TC	S	E	OT			O	
Avaliação Ambiental	PT	1.º Semestre . . .	126		28						4		4,5	Opcional e)
Planeamento Biofísico e Ordenamento do Território	SUR	1.º Semestre . . .	126	28	21								2,5	
Seminário de Investigação	PT	1.º Semestre . . .	126					42					2	
Infraestruturação do Território	SUR	1.º Semestre . . .	336										6	
Políticas e Gestão da Habitação	PT	1.º Semestre . . .	126		24						4		6	
Reabilitação Urbana	SUR	1.º Semestre . . .	126										2,5	
Avaliação de Planos e Decisão Pública	PT	1.º Semestre . . .	126		24						4		2	
Opção Livre*	SUR	1.º Semestre . . .	126										2,5	
	ARQ	1.º Semestre . . .	126	28	21								2	
	URB	1.º Semestre . . .	126	28	21								2	
<i>Total</i>	SUR	1.º Semestre . . .	126	28	21								4,5	
	OL	1.º Semestre . . .	126										4,5	
			840										30	

e) Escolher 9 ECTS.

* Opção livre — Áreas Científicas da Universidade de Lisboa em domínios relacionados com os objetivos deste CE e mediante aprovação pela comissão científica do curso.

QUADRO N.º 7

Tronco Comum — 2.º ano

Unidades curriculares	Área científica	Organização do ano curricular	Horas de trabalho								Créditos	Observações		
			Total	Contacto										
				T	TP	PL	TC	S	E	OT			O	
Dissertação/Relatório de Estágio/Projeto	SUR/PT/URB	2.º Semestre . . .	840								14		30*	
<i>Total</i>			840										30	

* Os 30ECTS são obtidos em uma das áreas científicas mencionadas.